

PARECER DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2016

Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Bandeirante SC em análise a documentação apresentada como Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos e aplicados em educação básica no exercício de 2016, bem como por meio da explanação e explicações gerais da atual Gestora dos recursos do FUNDEB, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Senhora Marlei Oliboni Lamb e da Contadora, Senhora Patricia Posser, verificaram:

- a) os valores dos superávits e restos a pagar;
- b) os valores dos recursos federais do FUNDEB recebidos e aplicados; e,
- c) o cumprimento dos limites constitucionais, da LDB e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO SUPERÁVIT 2015: Em análise, observou-se que o superávit apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2015 dos recursos do FUNDEB foi de R\$ 12.925,19, o qual foi devidamente empenhado, liquidado e pago no ano de 2016.

DAS RECEITAS: No ano de 2016 o Município de Bandeirante recebeu R\$ 2.129.799,10 de Recursos de Transferências do FUNDEB do Governo Federal e arrecadou R\$ 30.810,23 de rendimentos de aplicação financeira.

DAS DESPESAS: No ano de 2016 o Município de Bandeirante aplicou R\$ 2.076.627,56 dos recursos totais do FUNDEB.

DOS LIMITES LEGAIS DO FUNDEB: No ano de 2016 o Município de Bandeirante aplicou R\$ 1.437.054,10 em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, correspondendo a 66,51% de aplicação dos recursos totais do FUNDEB, em conformidade com o que dispõe o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Ainda, o Município de Bandeirante deixou R\$ 96.368,05 de recursos em conta corrente bancária, correspondendo a 4,64% de recursos recebidos do FUNDEB para utilização no primeiro trimestre do exercício seguinte, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

DO SUPERÁVIT 2016: Foi evidenciado um superávit do ano de 2016 no valor de R\$ 96.368,05 para aplicação no ano de 2017.

Portanto, os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Bandeirante, SC resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL quanto a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais do FUNDEB de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Bandeirante, SC, em 24 de abril de 2017.

Neli Redon Biasi, Eliete B. Gomatti, Loreni Martini Cavassini,  
Juleide Basso, Daniela Regina Bösing, Larissa Stefani Stumm  
Janaina Larbielli Tonietto,